



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

C.N.P.J.: 18.243.261/0001-06

Município: SERRANIA

Página : 1 / 1

DECRETO Nº 2410/2026, de 14 de Julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SERRANIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1640/2025, de 22 de Outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 133.400,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	50.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	50.000,00
02.004.001.12.361.18.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	5.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	10.000,00
02.004.001.12.365.20.2023-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis Pessoal Civil		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	3.000,00
02.006.001.8.244.5.2078-3.3.90.35.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria		
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
1.540.000.1072.000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos ETI	118.000,00
1.660.000.0000.000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Julho de 2026.


ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 20 / 07 / 2026
EVL